



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.804, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.158, de 19 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 154.280,75 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS

1202-1030201072.077 – Assistência Médica e Sanitária com Recursos da União – MAC – MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.39.12.00.00 – Serviços de Saúde (675).....R\$ 145.987,67

1202-1030201072.128 – Assistência Médica e Sanitária com Recursos da União – MAC – MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (995).....R\$ 8.293,08

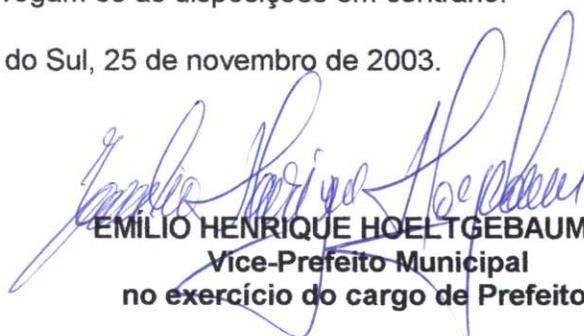
SOMA.....R\$ 154.280,75

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, os recursos adicionais repassados pelo Ministério da Saúde referente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro deR\$ 154.280,75

SOMA.....R\$ 154.280,75

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 25 de novembro de 2003.


EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

